

*Concluímos
16/01/78
Gabinete Federal
concordo com o projeto
presente
em 16/01/78
perfeito*



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 253/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO (CONTRATO) COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio (contrato) entre a Prefeitura Municipal de Nova Bassano e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, com o objetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais, serviços de assistência Técnica e extensão rural.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal participará, anualmente, com uma contribuição financeira equivalente a 5% (cinco por cento) do montante de sua cota-parte no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO ,
AOS 13 DE JANEIRO DE 1978.

Prefeitura Municipal Nova Bassano

TRANQUILO ZANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIO MUNICIPAL

*Aprovado em
unanimidade
em 16/01/78
Presidente
Secretário*